



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO PRESENCIAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, realizada em dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões desta Corte, com pauta disponibilizada em 6/12/2024, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4116/2024, às fls. 46/53, com publicação em 9/12/2024, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, com a participação dos Exmos. Srs. Desembargadores e João Leite de Arruda Alencar e Laerte Neves Souza, bem como acesso virtual da Exmª Sra. Procuradora Cláudia de Mendonça Braga Soares, representante do Ministério Público do Trabalho. Ausentes as Exmas. Sras. Desembargadoras Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Presidente, por motivo de licença médica, e Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de gozo de férias. Participaram do julgamento por estarem vinculados, em razão de pedido de vista registrado nos autos, o Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo, Vice-Presidente, e a Exma. Sra. Juíza Convocada Verônica Guedes, e ainda o Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves Souza, convocado para compor quórum. Aprovadas, sem ressalvas, a Ata da 41ª sessão de julgamento virtual realizada no período de dois a cinco de dezembro, e da 46ª sessão de julgamento presencial, ordinária, realizada em três de dezembro, todas do corrente ano. Ato contínuo, a sessão foi iniciada com o processo em que há vinculação da Exma. Sra. Juíza Convocada Verônica Guedes: **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000230-67.2020.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Dando continuidade, foi julgado o Processo em que há vinculação do Exmo. Sr. Desembargador Jasiel Ivo.: Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0001057-16.2022.5.19.0006 Relator JASIEL IVO Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário apresentado pela reclamada para, reformando a sentença, condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais no montante de 10% (dez por cento) sobre os pedidos julgados totalmente improcedentes, ressaltando que esta verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e que os honorários devidos pelo reclamante permanecerão em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação. Custas mantidas. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os processos que contém pedido de preferência regimental: Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000170-73.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer de todos os recursos interpostos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO aos recursos ordinários de I. A. C. O. e T. L. S. O., e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos recursos ordinários de CDC MACEIO LTDA e CDC MACEIO SHOPPING LTDA, reformando a sentença apenas para condenar o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre os pedidos julgados improcedentes, devendo os respectivos valores permanecerem em condição suspensiva de exigibilidade até que o credor comprove que o obreiro não mais se encontra em estado de hipossuficiência de recursos, observado o limite de 2 anos, quando deverá ser extinta a respectiva obrigação, dada sua condição de beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000559-57.2024.5.19.0261. Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** reformando a sentença para: 1) reconhecer a condição de financeira da autora, com sujeição à jornada de trabalho estabelecida no art. 224 da CLT, e consequente condenação das reclamadas no pagamento de horas extras, com adicional de 50% e divisor 180, para o trabalho além



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

da sexta hora diária e da trigésima hora semanal, considerada como praticada a jornada descrita pela testemunha, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, com quarenta minutos de intervalo, e das 8h às 13h aos sábados, com reflexos sobre aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, repouso semanal remunerado, 13ª salário e FGTS+40%, devendo ser deduzidos eventuais valores pagos sob o mesmo título; 2) atribuir à litisconsorte responsabilidade subsidiária pelas parcelas objeto do condeno; 3) limitar a condenação da reclamante em honorários advocatícios proporcionais aos valores dos pedidos julgados improcedentes; 4) condenar as reclamadas no pagamento de honorários advocatícios em favor da parte autora, no percentual de 10% sobre os valores condenatórios. A atualização dos créditos deverá observar os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as condenações cíveis em geral, quais sejam: na fase pré-processual o IPCA-E, com incidência dos juros legais equivalentes à TR-D previstos no art. 39, caput, da Lei 8.177 /91 (conforme item 6 da ementa da decisão do STF) e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC, que abrange juros e correção monetária (art. 406 do Código Civil). **Ordem: 18 Processo Nº RORSum-0000571-72.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** após o voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator que conhecia e dava parcial provimento para majorar o percentual dos honorários sucumbenciais a cargo da ré para 10% sobre o valor da condenação, por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza reservou-se a votar posteriormente. **Ordem: 22 Processo Nº AP-0000613-19.2018.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto com vista regimental deferida em sessão anterior. **Ordem: 25 Processo Nº RORSum-0000783-75.2024.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso patronal para acolher a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum. Prejudicada a análise do apelo obreiro, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que negava provimento ao apelo patronal. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0000963-56.2017.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, com vista regimental deferida em sessão anterior. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000283-49.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada sustentação oral do Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2.996, pela recorrida(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.). **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000702-63.2023.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** Fez sustentação oral, pela recorrida(Tigre Vigilância Patrimonial de Alagoas Ltda.), o advogado Luiz Fernando Santana Dória Júnior, OAB/AL 8.096. **Decisão:** preliminarmente, por maioria, rejeitar a sugestão do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar no sentido de converter o julgamento em diligência para, com base no disposto no §1º do Art. 373 do CPC, determinar que cabe ao Estado de Alagoas o ônus de provar o exercício do seu poder fiscalizador do contrato firmado com a reclamada principal, no que diz respeito ao cumprimento por esta dos direitos laborais ora postulados na inicial, concedendo-se a esta entidade federal o prazo de 10 dias para a juntada da documentação referente à contratação e fiscalização do contrato, consoante as regras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

previstas na Lei 14.133/2021. Após o cumprimento da diligência, deverá ser dada vista da documentação apresentada à parte autora-recorrente para manifestação sobre a mesma no prazo de 10 dias; por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 31 Processo Nº ROT-0001349-64.2023.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral do Advogado José Civaldo da Costa Silva Júnior, OAB/AL 10.924, pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000351-40.2023.5.19.0057 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada sustentação oral do Advogado Letiares Martins Pereira, OAB/RS 62.180, pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000086-74.2024.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral do Advogado Ilton do Vale Monteiro, OAB/AL 5.748-A, pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000665-52.2017.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral do Advogado Gabriel Cavalcanti de Farias Neto, OAB/RN 19.285, pelo recorrente. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0001349-58.2023.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Asseguradas sustentações orais da Advogada Larissa Albuquerque de Rezende Calheiros, OAB/AL 10.760, pela recorrida/reclamada, e Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, pelo recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000113-17.2022.5.19.0005 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Asseguradas as sustentações orais dos Advogados Natália Tenório Fireman Camelo, OAB/AL 8.809, pela recorrida/reclamante e Fábio da Rocha Gentile, OAB/SP 163.594, pela recorrida/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 20 Processo Nº RORSum-0000580-34.2024.5.19.0002 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO.** A advogada Marcela Taís de Freitas Muniz, OAB/MG 176.276, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Decisão:** por maioria, de ofício, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar o presente feito, determinando a remessa dos autos à Justiça Comum, declarando prejudicado o apelo obreiro, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Relator que reconhecia a competência material desta Especializada e negava provimento ao recurso. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar. **Ordem: 29 Processo Nº ROT-0001182-44.2023.5.19.0007 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Asseguradas as sustentações orais dos Advogados Maxwell Soares Moreira, OAB/AL 11.703, pelas recorridas/reclamadas, e Matheus Gomes Cardoso, OAB/SC 48.235 pelos recorridos/reclamantes. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 1 Processo Nº AP-0000020-89.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 2 Processo Nº AP-0000095-70.2023.5.19.0260 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 3 Processo Nº AIAP-0000210-68.2023.5.19.0009 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 4 Processo Nº AP-0000261-39.2019.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 5 Processo Nº AP-0000346-23.2022.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Assegurada a sustentação oral pelo agravado o advogado Márcio Lima Silva, OAB/DF 48.806. **Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000404-52.2024.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 7 Processo Nº AP-0000540-68.2023.5.19.0008 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 11 Processo Nº AP-0000205-98.2022.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000241-69.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000324-94.2024.5.19.0001 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000346-46.2024.5.19.0004 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exmª Srª Desembargadora Relatora. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0000580-94.2016.5.19.0008 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento em razão da ausência da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto com vista regimental deferida em sessão anterior. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0000604-62.2024.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0000905-49.2017.5.19.0262 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto com pedido de vista registrado nos autos. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0001001-58.2023.5.19.0002 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0001227-60.2023.5.19.0003 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0040400-49.2004.5.19.0006 Relator ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0131000-49.2009.5.19.0004 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO. Decisão: por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0199700-81.2003.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, ADIAR o presente julgamento em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, com pedido de vista registrado nos autos. **Ordem: 36 Processo Nº 0000006-39.2023.5.19.0004 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos patronal e obreiro. Esclarecer que o importe de 5% sobre o valor da condenação para fins de honorários sucumbenciais ao causídico obreiro, determinado pelo Juízo singular é compatível com a complexidade da demanda. Nega-se provimento ao apelo patronal. **Ordem: 37 Processo Nº 0000209-08.2024.5.19.0055 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos obreiro. **Ordem: 38 Processo Nº 0000215-88.2013.5.19.0055 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 39 Processo Nº 0000326-74.2023.5.19.0009 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 40 Processo Nº 0000368-10.2024.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 41 Processo Nº 0000558-61.2024.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 42 Processo Nº 0000611-51.2024.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 43 Processo Nº 0000697-85.2023.5.19.0058 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 44 Processo Nº 0000996-95.2023.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 45 Processo Nº 0000996-27.2023.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 46 Processo Nº 0001225-75.2023.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos para sanar as omissões apontadas, mantendo a sentença quanto aos pedidos relacionados às horas extras, descontos indevidos e danos morais. **Ordem: 47 Processo Nº 0001254-37.2023.5.19.0005 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. Decisão:** por unanimidade, conhecer os embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada do dia dezessete de dezembro de 2024 cuja ata lavrei, para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.